



Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.262

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	
4.262	10	R

EMENTA: DENOMINA-SE DE CARLOS ALBERTO LUCAS, O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA 60, S/Nº, BAIRRO SIDERÓPOLIS.

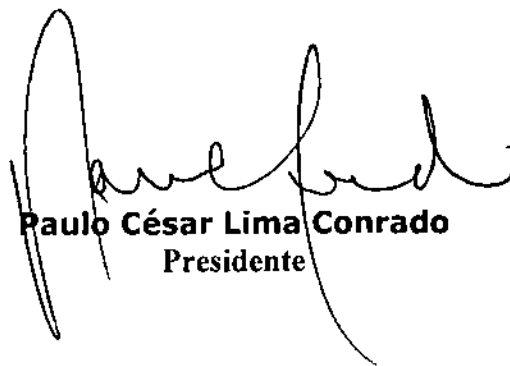
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Carlos Alberto Lucas, a Unidade de Saúde, localizada na Rua 60, s/nº, Bairro Siderópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 090/06
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 25 / 01 / 2007

